



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
Legislação Municipal

Decreto n.º 137/2006

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial de Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, e dá outras providências.

**Luiz Antonio Liechocki**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fulcrado no Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial de Superávit Financeiro por Fonte de Recurso no valor de R\$ 66.037,80 (Sessenta e seis mil, trinta e sete reais e oitenta centavos), com a seguinte ordem classificatória:

11.001.08.243.0081.2.666 – Auxílio a Creches  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 24.508,80

**FONTE DE RECURSO 3.1.724**

11.001.08.241.0081.2.166 – Auxílio Asilo São Vicente de Paula  
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais .....R\$ 13.385,40

**FONTE DE RECURSO 3.1.725**

11.001.08.242.0081.2.266 – Auxílio a APAE  
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais .....R\$ 28.143,60

**FONTE DE RECURSO 3.1.726**

**TOTAL.....R\$ 66.037,80**

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas dispostas no Artigo 1º desta LEI, servirá como recurso, o Superávit Financeiro por Fontes de Recurso apurados nas receitas de convênio vinculado ao F.N.A.S. - Fundo Nacional de Assistência Social, com a seguinte ordem classificatória:

1.7.2.1.34.99.06.00 – PBT / Creches.....R\$ 24.508,80

**FONTE DE RECURSO 3.1.724**

1.7.2.1.34.99.07.00 – PAC / Asilo.....R\$ 13.385,40

**FONTE DE RECURSO 3.1.725**

1.7.2.1.34.99.08.00 – PTMC / APAE.....R\$ 28.143,60

**FONTE DE RECURSO 3.1.726**

**TOTAL.....R\$ 66.037,80**

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR, 22 de junho de 2006.

**Luiz Antonio Liechocki**  
**Prefeito Municipal**